



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico sobre a Licitação Concorrência Eletrônica 010/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER, 1º ETAPA ESTÁDIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, 0232300-24/2007, SIAFI 596837,

A presente análise técnica visa avaliar os documentos de habilitação e a proposta de preços apresentados pela empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, em conformidade com os termos estabelecidos no Edital da Licitação Concorrência Eletrônica 010/2024. Todos os critérios de verificação foram estritamente fundamentados na legislação vigente, notadamente na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, bem como na Lei Complementar 123/2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Ademais, foram consideradas as demais legislações aplicáveis e as condições estabelecidas no próprio edital, que servem como balizadores para garantir a lisura, a transparência e a eficiência do processo licitatório. A análise abrangente e técnica dos documentos submetidos pela empresa tem por objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para atender às necessidades do Município de Nova Cruz/RN, no que tange à execução dos serviços do objeto referenciado acima conforme detalhamos abaixo:

HABILITAÇÃO TÉCNICA (Termo de Referencia)

8.30 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação: A empresa apresentou a declaração conforme solicitação do edital.

8.32 - Certidão de Quitação Pessoa Jurídica: A Empresa apresentou Certidão de Quitação Pessoa Jurídica com data Válida (31/12/2024), com informações de acordo com as documentações de contrato e aditivos (Endereço, Capital Social, Sócio, Responsável Técnico e Objeto Social).

8.34 - Certidão de Quitação Pessoa Física: A Empresa apresentou Certidão de Quitação Pessoa Física com data Válida (31/12/2024), com as informações coerentes com a Certidão Jurídica e dados da empresa, o Responsável Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

é o mesmo sócio da empresa não sendo necessário apresentação de Contrato de Prestação de Serviço já que foi apresentando no Rol de documentos Contrato e Aditivos. A empresa também apresentou Art de Cargo e Função com informações coerentes de acordo com contrato social e certidão de quitação de pessoa jurídica.

8.36 e 8.37 - Apresentação de Acervo Técnico e Operacional

Foi apresentando o Atestado 1344926/2019 e 1434736/2024 com as quantidades mínimas, não sendo necessário verificar os demais editais. Sendo aceito esse como acervo técnico e operacional.

PROPOSTA DE PREÇOS

1.A proposta foi analisada conforme os itens abaixo:

10.18.4.1 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, contados da data de apresentação;

A Empresa Apresentou Carta proposta de acordo com as exigências do edital e termo de referência, apresentando junto a carta proposta declaração conjunta.

10.18.4.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA devidamente preenchida, contendo os preços unitários, subtotais e total geral, sendo este último em algarismos e por extenso, bem como a composição dos custos unitários consignados, respectivamente, que deverão obedecer ao ANEXO I.

A Empresa Apresentou Planilha Orçamentária de acordo com as exigências do edital, demonstrando ainda percentual de BDI, Encargos Sociais, e preços unitários e totais sem BDI e com BDI.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

10.18.4.3 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS para todos os serviços da Planilha de Orçamento, relacionados no ANEXO I deste Edital.

10.18.4.3.1 O valor da mão-de-obra não poderá ser inferior ao fixado na Convenção Trabalhista – sindicato da categoria no RN.

A Empresa Apresentou Composição de Custos Unitários de acordo com as exigências do edital, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com preços conforme sindicato da categoria.

10.18.4.4 PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS e BDI aplicados nos custos dos serviços da Planilha de Orçamento, devendo NECESSARIAMENTE ser utilizada a fórmula ali indicada, sob pena de desclassificação, observadas as alíquotas e percentuais fixados em lei para todos os impostos, taxas e contribuições. Deverão ser observadas as alíquotas e percentuais fixados em lei para todos os impostos, taxas e contribuições.

A Empresa Apresentou Composição de Encargos Sociais e BDI de acordo com as exigências do edital, sendo a empresa optante pelo simples nacional detalhou assim as alíquotas conforme Lei 123/2006 e demonstrou ainda relatório do anexo IV citando cálculo referente as alíquotas apresentadas.

10.18.4.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com base no ANEXO II deste Edital, com todos os itens da planilha orçada pela licitante

A Empresa Apresentou Cronograma Físico e Financeiro de acordo com as exigências do edital

10.18.4.6 DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ainda verificamos os itens abaixo:

11.8. No caso de obras e serviços de engenharia, será considerada a presunção relativa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9. *Na hipótese de presunção relativa de inexequibilidade que se refere o item anterior ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 c/c Acórdãos 465/2024 e 803/2024 – Plenário TCU.*

11.10. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

Verificando o Valor Global base da licitação de R\$ 682.416,23 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Vinte Três Centavos) , a empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, classificada em 1º lugar, apresentou seu ultimo lance com valor de **R\$ 682.406,23 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)**, assim a proposta ficou -0,00001%.

2.Verificação da Exequibilidade

A exequibilidade da proposta foi analisada considerando os seguintes aspectos:

Capacidade Técnica: A empresa comprovou possuir a qualificação técnica necessária para a execução do objeto da licitação, apresentando atestados de capacidade técnica compatíveis com o solicitado no edital.

Capacidade Econômico-Financeira: A análise dos documentos contábeis e financeiros fornecidos pela empresa demonstrou que a mesma possui solidez financeira para arcar com os custos da execução do contrato.

Proposta Detalhada: A proposta detalhada fornecida pela empresa está em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos exigidos pelo edital, garantindo a qualidade e a eficiência na execução dos serviços.

Declaração de Exequibilidade: Conforme verificação do preço da empresa classificada em 1º, não houve necessidade de solicitação de declaração de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

exequibilidade já que a mesma baixou menos de 1% da proposta base do município.

CONCLUSÃO

Com base na análise técnica realizada, sugerimos a aceitação de proposta e parte técnica da habilitação da empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente,

Nova Cruz/RN, 16 de dezembro de 2024

Francisco Adolfo Teixeira Junior
CPF: 052.942.174-73
Secretário Municipal de Infraestrutura